



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

L E I Nº 4999/95.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA Decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 25 DE MAIO DE 1995.

Germano Coelho
GERMANO COELHO
PREFEITO

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Assistência Social Rosa Amélia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 17 de maio de 1995.

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Antonio Pascoal da Silva
ANTONIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente

Jose Carlos Rosa
JOSE CARLOS ROSA
2º Vice-Presidente

Vanildo Atico Leita
VANILDO ATICO LEITA
1º Secretário

Jose Marinho Neto
JOSE MARINHO NETO
2º Secretário